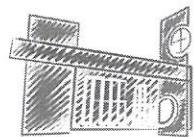




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de lei nº 68 de 2021

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Institui a Carteira de Identificação do Autista, para pessoas com transtornos do Espectro Autista, residente no Município de Cordeirópolis

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do poder executivo municipal, e tem como propósito a instituição da Carteira de Identificação do Autista.

Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pela Ilustre Diretora Jurídica desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, a presente Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto, e do encaminhamento ao plenário para discussão e votação dos demais nobres vereadores.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de novembro de 2021.


Diego Fabiano de Oliveira
Vereador - MDB


Mariana Fleury Tamiazo
Vereadora - CIDADANIA


Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Vereador - PL